

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

COMUNICADO AO MERCADO

Auto de infração de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre o suposto ganho de capital de investidores estrangeiros no recebimento de ações da B3 quando da incorporação de ações da CETIP S.A. – Mercados Organizados

A **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Companhia” ou “B3”)** informa que recebeu, na data de hoje, auto de infração da Receita Federal do Brasil (“RFB”) no valor total de R\$ 499.529.750,51 incluindo multa e juros, exigindo o recolhimento do imposto de renda retido na fonte – IRRF supostamente devido pela B3, na qualidade de responsável tributária, sobre o ganho de capital que teria sido apurado pelos acionistas estrangeiros da CETIP em virtude do recebimento das ações da B3 em decorrência da incorporação de suas ações ocorrida em março de 2017 no âmbito da combinação de negócios com a CETIP com a BM&FBOVESPA (atual B3).

A B3 reitera o seu entendimento, na linha da opinião de seus consultores tributários externos, de que inexistente ganho de capital tributável em operações de incorporação de ações e apresentará impugnação ao referido auto de infração dentro do prazo regulamentar.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

Daniel Sonder

Vice-Presidente Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores